



# Programa Brasileiro de OEA

## Segurança e Conformidade no Comércio Internacional

# GERENCIAMENTO DE RISCOS ADUANEIROS

# O QUE A NORMA DIZ SOBRE ESSE CRITÉRIO?

# O QUE DIZ A IN RFB 1598/2015?

*“Art. 15. São critérios de elegibilidade:*

*...*

*V - gerenciamento de riscos aduaneiros, implantado de acordo com os princípios e orientações estabelecidos pela ISO 31.000. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1834, de 26 de setembro de 2018)”*

# O QUE PEDE O REQUISITO?

## GERENCIAMENTO DE RISCOS ADUANEIROS

### *“1.5.2.1 Gerenciamento de riscos*

*Requisito a. Deve existir processo de gerenciamento de riscos que estabeleça ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar eventos com potencial impacto negativo no cumprimento de requisitos dos critérios compreendidos na respectiva modalidade de certificação.”*

# O QUE CONSTA NO QUESTIONÁRIO DE AUTOVALIAÇÃO?

## GERENCIAMENTO DE RISCOS ADUANEIROS

### *“2.5.1 Gerenciamento de riscos*

- a. O requerente dispõe de processo de gerenciamento de riscos que estabeleça ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar eventos com potencial impacto negativo no cumprimento de requisitos dos critérios compreendidos na respectiva modalidade de certificação?*
- b. Referido processo é periodicamente atualizado?*
- c. Há registros que evidenciam a execução do processo?”*

**\*Se a resposta for NÃO para algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.**

# CONSOLIDANDO AS INFORMAÇÕES:

- Processo de gerenciamento de riscos implementado é condição para elegibilidade;
- Principais comandos: identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar os riscos;
- Foco nos riscos relacionados ao Programa OEA;
- Abrange as duas modalidades;
- Registros da execução do processo;
- Atualização periódica;
- Princípios e orientações da ISO 31000.

# O QUE SE ESPERA DOS OPERADORES?



# O QUE SE ESPERA DOS OPERADORES?

- Suporte da alta administração;
- Metodologia para gerenciar os riscos (flexibilidade para utilização de diferentes métodos, técnicas, ferramentas, etc.);
- Integração, engajamento, conscientização e comunicação eficiente entre as partes relacionadas aos riscos do Programa OEA – áreas internas da empresa e parceiros comerciais;
- Responsabilidades definidas (proprietários dos riscos);
- Processos e procedimentos documentados e atualizados;

# O QUE SE ESPERA DOS OPERADORES?

- Atualização periódica do processo de gerenciamento de riscos;
- Independentemente das técnicas e ferramentas adotadas, é essencial o desenho dos processos e fluxos relacionados aos riscos do Programa OEA;
- Evidências de implementação e execução: política de gestão de riscos, metodologia para o gerenciamento de riscos, mapas de riscos, plano de ação para tratamento de riscos, etc;
- Melhoria contínua dos processos.

# O QUE TEMOS ENCONTRADO NAS VALIDAÇÕES?

# PRINCIPAIS ASPECTOS NEGATIVOS ENCONTRADOS:

- Ausência de respostas aos questionamentos ou respostas vagas; Resposta vencedora no QAA: “Riscos não identificados.”
- Confusão entre gerenciamento de riscos e suas ferramentas;
- Ausência de evidências;
- Gerenciamento de risco existe, mas não abarca os riscos do Programa OEA;
- Procedimentos formalizados apresentados no QAA inexistem (ou divergem) na prática (Formalização>Capacitação>Execução>Registro);
- Não consideração dos riscos dos parceiros comerciais.

# O OEA PRECISA SER PERFEITO?





# Obrigado!

**Danilo Pizol Invernizzi**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe da EqOEA-DELEX